



Editais do Processo Eleitoral do Grêmio Estudantil 2025-2026

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de Convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil - Administração 2025-2026, com mandato de 12 meses, podendo esta chapa ser reeleita uma única vez, conforme Estatuto do Grêmio Estudantil Fernando Guimarães. Ficam convocados os estudantes dos Cursos Técnicos do Campus Santos Dumont a participarem da eleição conforme cronograma constante neste Edital:

Das competências da Comissão Eleitoral

Art. 1º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições para o Grêmio Estudantil do Campus Santos Dumont;
- II - Elaborar e publicar o Edital das eleições;
- III - Receber as inscrições e conferir se todos os requisitos foram atendidos;
- IV - Conduzir e fiscalizar todos os atos no dia da eleição;
- V - Realizar a contagem dos votos, homologar e publicar os resultados eleitorais.

Do Processo Eleitoral

Art. 2º O processo eleitoral obedecerá a este Edital, respeitando as normas aqui descritas.

Art. 3º - Pode-se candidatar na chapa qualquer estudante devidamente matriculado e frequente nos Cursos Técnicos do Campus Santos Dumont.

- I - As chapas serão compostas por até 09 membros, devidamente distribuídos em seus respectivos cargos, conforme artigo 15 do Estatuto do Grêmio Estudantil Fernando Guimarães.
- II - A função de cada cargo da Chapa está descrita no Artigo 15 do Estatuto do Grêmio Estudantil Fernando Guimarães.
- III - No ato de inscrição, as chapas deverão preencher o Anexo I (Formulário de inscrição) e apresentar uma **Proposta** de Atuação que contemple as atividades de Ensino, Cultura e Formação política para os estudantes do Campus Santos Dumont.

- IV - A campanha eleitoral dar-se-á por meios físicos e/ou digitais.
- V - Os materiais e falas produzidos pelos integrantes das chapas não podem contrariar as normas do Estatuto Fernando Guimarães, sendo vedadas quaisquer formas de preconceito e/ou discriminação.
- VI - O voto é Facultativo e Secreto.
- VII - Está devidamente proibido boca de urna ou qualquer modo de compra de voto, podendo levar a desclassificação da chapa.
- VIII - A apuração será imediata ao término da votação, será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, devendo a Ata de apuração registrar o número de votos que cada chapa inscrita obteve durante a eleição.
- IX - Em caso de empate no número de votos haverá uma nova eleição.

Da Votação e Campanha

Art. 4º - Será observado na votação os seguintes procedimentos:

- I. O horário da votação será previsto no Cronograma deste Edital.
- II. O(a) Presidente localizará o nome do votante na lista de eleitores.
- III. O eleitor deverá assinar com um X no local apropriado da cédula a chapa de sua escolha.
- IV. Serão proibidos campanhas fora do prazo determinado, não podendo ter danos ao patrimônio do Campus devido às campanhas (se ocorrer será aplicado o Regulamento discente do IF Sudeste MG).
- V. As cédulas só serão reveladas no dia e todas deverão ter assinaturas de dois integrantes da Comissão Eleitoral.
- VI. Em caso de rasura na cédula eleitoral o voto será anulado durante a apuração.
- VII. As chapas inscritas poderão indicar cada qual um fiscal para acompanhar o processo de apuração dos votos.

Dos Recursos

Art. 5º - Todo recurso deve ser repassado por escrito à Comissão Eleitoral com a devida fundamentação do ocorrido conforme Anexo II.

Art. 6º - A Comissão terá até 24h (vinte e quatro horas) para julgar o recurso e tomar as providências cabíveis. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Presidente da Comissão (cm8348654@gmail.com)

Art. 7º - Quaisquer casos omissos sobre este processo eleitoral que não estejam descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cronograma

ETAPAS	DATAS	Local
Publicação do Edital	30/06	https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont
Período de Inscrições	01/07 a 03/07	https://forms.gle/zvPTmHQrazMSmjyJ9
Período de Campanha	04/07 a 09/07	
Debate	09/07 às 10:00h	Pátio do Bloco 1
Eleição	11/07 de 10h às 19h	Auditório
Apuração dos votos e divulgação do resultado provisório	11/07 a partir de 19h	Auditório
Recurso em relação ao resultado provisório	12/07 a 13/07	E-mail Presidente da Comissão cm8348654@gmail.com
Resultado do(s) recurso(s)	14/07	
Posse da Diretoria do Grêmio	18/07 (a confirmar pela Direção Geral)	Auditório

Santos Dumont, 30 de junho de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral: Cauã Matheus Ferreira dos Reis

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral: Sophia Mendes Ribeiro

Anexo I - Formulário de Inscrição das chapas

CARGO: Presidente

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Turma: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Assinatura: _____

CARGO: Vice-Presidente

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Turma: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

CARGO: Primeiro Secretário

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Turma: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

CARGO: Segundo Secretário

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Turma: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

CARGO: Primeiro Tesoureiro

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Turma: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

CARGO: Segundo Tesoureiro

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Turma: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

CARGO: Primeiro Suplente

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Turma: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

CARGO: Segundo Suplente

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Turma: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

CARGO: Terceiro Suplente

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Turma: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Anexo II - Formulário de Recurso

Nome: _____

Matrícula: Celular: () _____

E-mail: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas pelo Edital que rege o processo eleitoral que rege a escolha da nova diretoria do Grêmio Estudantil do Campus Santos Dumont.

Santos Dumont, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente